



Prefeitura de Caruaru realizou neste domingo (29) 1ª Feira Afro-Mulher no Monte Bom Jesus

Michelle Vêloso



Na semana em que foi celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra Latinoamericana e Caribenha, comemorado na última quarta-feira (25), a Prefeitura de Caruaru, através da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), promoveu uma série de atividades alusivas à data. A 1ª Semana da Mulher Negra de Caruaru contou com cinema, palestras, exposição das bonecas orixás da artista plástica Daniele Guerreiro e dos trabalhos da fotógrafa Maria Ferreira, além do lançamento da campanha “Xô Racismo e Violência, Avante Resistência”. O encerramento aconteceu neste domingo (29), no Monte Bom Jesus, com a realização da 1ª Feira Afro-Mu-

lher, que contou com exposição e venda de peças produzidas por artesãs de Caruaru que fazem parte de projetos sociais da SPM, e apresentações culturais.

A feira teve início ainda no sábado (28), quando foi animada pelo Coral Cantando a Vida, da SPM, que apresentou um repertório composto por músicas de cantoras negras, entre elas, Olhos Coloridos, de Sandra de Sá, Canto das três Raças e Morena de Angola, ambas de Clara Nunes. Teve também a apresentação do grupo de capoeira Raça Nobre. Hoje foi a vez do elenco feminino do Boi Tira-Teima engrandecer o evento com o desfile da agremiação pelo Monte e uma apresentação

cultural da Cia de Dança Pérola Negra, formada por mulheres desse folgado. Antes da dança, o público pôde apreciar a declamação do poema Navio Negroiro, de Castro Alves, pela poetisa Valéria Saboia. Ao final, todos formaram uma roda e, de mãos dadas, dançaram uma ciranda improvisada.

“A semana foi celebrada com muita vivência e propriedade. Observar essas mulheres e enxergar onde elas estão na cidade, serviu de inspiração para a criação do evento e da programação, com o objetivo de mostrar que nós, mulheres negras, somos luta e resistência de fato”, destacou a coordenadora da Mulher Negra da SPM, Tamyres Cardoso.

Prefeitura de Caruaru promove formação para servidores municipais da Saúde com foco na erradicação do trabalho infantil

Janaina Peque e Tulio Duque



Na manhã desta segunda-feira (30), servidores da atenção básica da Secretaria de Saúde (SMS) de Caruaru participaram de uma formação com foco na prevenção do trabalho infantil. O seminário aconteceu na sede da SMS e foi promovido pela Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), através do Projeto Fazendo Direito, da Fundação Itaú Social.

A capacitação foi ministrada pelo psicólogo da UFPE, Ricardo Castro, pós-graduado em saúde pública pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães - FIOCRUZ, mestre em saúde pública e doutorando em psicologia pela UFPE.

Na oportunidade, o especialista apresentou a palestra “O Trabalho infantil e a saúde mental de crianças e adolescentes” e focou o debate nas especificidades da Região Agreste de Pernambuco, que envolve os subempregos da produção econômica têxtil, e acabam envolvendo as crianças das famílias, além da exploração sexual infantil.

“Para muitas famílias caruaruenses, o dinheiro que as crianças levam para dentro de casa, através do trabalho infantil, tem uma importância significativa no orçamento familiar. Só que, privar uma criança do brincar, através do trabalho, causa grandes prejuízos para seu desenvolvimento

cognitivo, físico, emocional e social. A ideia é chamar os agentes de saúde, que têm uma atuação importante na comunidade, como aliados dentro dessas famílias e, com a ajuda deles, erradicar a presença do trabalho infantil no cotidiano dessas pessoas”, destacou Ricardo.

O Projeto Fazendo Direito é financiado pela Fundação Itaú Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), e visa desenvolver ações de enfrentamento ao trabalho infantil na perspectiva da prevenção, atendimento e fortalecimento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2017 – PREGÃO 024/2017. CONTRATADA: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO - ME – CNPJ/MF Nº 03.061.949/0001-90- Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Vasilhame Retornável, conforme especificações e quantitativos constantes no ofício 215/2018 – GAB/SECOP para atender as necessidades da secretaria. **Valor R\$: 1.800,00** (mil e oitocentos reais). Caruaru, 24 de maio de 2018. **Luís Aureliano de Barros Correia – Secretário.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
TRÂNSITO E TRANSPORTES - DESTRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 049/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2017 – PREGÃO 024/2017. CONTRATADA: JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO - ME – CNPJ/MF Nº 03.061.949/0001-90- Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Vasilhame Retornável, conforme especificações e quantitativos constantes no ofício Destra/GAB/207/2018 para atender as necessidades internas da Destra. **Valor R\$: 6.780,00** sete mil, setecentos e oitenta reais). Caruaru, 21 de maio de 2018. **Roberto de Vasconcelos Bezerra – Diretor Presidente.**

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
EXTRATO - TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.006/2016. CONTRATADA: ACF CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 20.369.034/0001-65 Objeto: Execução dos serviços de pavimentação **Vigência:** 29 de dezembro de 2018. **Nyadja Menezes Ródrigues - Secretária.**

ATOS DIVERSOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax:3719-1742

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR COMUNIDADE VIVA – COMVIVA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU/PE - COMDICA, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU/PE - FUNDECA.

Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público.

Organização da sociedade civil: Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA.

CNPJ N.º: 24.301.202/0001-31

Objeto: Programa “CIDADÃO”

Período: 01/08/2018 a 31/07/2019

Valor: R\$ 486.636,00 (quatrocentos mil e oitenta e seis, seiscentos e trinta e seis reais) - recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – FUNDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE - COMDICA, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA, para execução do Programa “Cidadão”, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil pela natureza singular do objeto e pelo fato desse tipo de atividade ser executada por essa entidade há 09 (nove) anos, no município de Caruaru/PE, demonstrando conhecimento específico para o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida.

O Programa “CIDADÃO” foi considerado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, através da Resolução COMDICA N.º 36, de 26 de junho de 2017, como uma ação continuada, e que não poderia sofrer interrupções no decorrer da sua execução, bem como também foi determinado que o Programa “CIDADÃO” estaria dispensado de participar de chamamento público.

O Programa “CIDADÃO” consiste em desenvolver o acompanhamento aos adolescentes e jovens excepcionalmente até 21 anos de idade em cumprimento de Medida de Liberdade Assistida no Município de Caruaru. Atendendo a 80 (oitenta) adolescentes e jovens encaminhados pela Vara Regional da Infância e da Juventude da Comarca de Caruaru, visando à promoção pessoal e social dos adolescentes/jovens e suas famílias.

Caruaru, 24 de julho de 2018.

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA e Gestora do FUNDECA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR COMUNIDADE VIVA – COMVIVA – LEI N.º 13.019/2014 C/C A RESOLUÇÃO N.º 036, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Parceiro: Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA, CNPJ N.º 24.301.202/0001-31

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o COMVIVA, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins

lucrativos CNPJ n.º 24.301.202/0001-31, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria destina-se a execução do Programa “CIDADÃO”, que consiste no acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida no município de Caruaru/PE, com a finalidade de promover o acompanhamento aos adolescentes e jovens excepcionalmente até 21 anos de idade em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida no Município de Caruaru, visando à promoção pessoal e social dos adolescentes/ jovens e suas famílias, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução do CONANDA N.º 119/2006 e a Lei Federal N.º 12.594/2012.

O Programa “CIDADÃO” é executado pelo COMVIVA, desde o ano de 2008, no Núcleo de Referência de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida do COMVIVA, que fica localizado na Rua João Tavares, n.º 151, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, acompanhando adolescentes/jovens, com faixa etária dos 12 aos 21 anos de idade excepcionalmente. O Programa “CIDADÃO” será executado de acordo com o plano de trabalho, referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2019, que integra o presente instrumento independente de transcrição.

II. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA possuiu convênio de cooperação técnica e financeira com o Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA, formalizados ao longo dos anos por instrumento de convênio, termos de fomento, aditivo e planos de trabalho para cada ano específico.

Desde de 2017 vigora a Lei n.º 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório”, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se no Art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Programa “CIDADÃO” foi considerado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, através da Resolução COMDICA N.º 36, de 26 de junho de 2017, como uma ação continuada, e que não poderia sofrer interrupções no decorrer da sua execução, bem como também foi determinado que o Programa “CIDADÃO” estaria dispensado de participar de chamamento público.

III. DA JUSTIFICATIVA

O Programa “CIDADÃO” desenvolvido pelo Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA é totalmente relevante ao interesse público, uma vez que potencializa o acompanhamento dos adolescentes e jovens excepcionalmente até 21 anos de idade em cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida no Município de Caruaru, visando à promoção social e pessoal dos adolescentes/jovens e suas famílias, com a aplicação da metodologia pedagógica do SINASE e garantia dos direitos humanos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

Assim, o COMDICA na qualidade de órgão responsável pela elaboração das diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como pelo acompanhamento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidas no município de Caruaru/PE e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE, consoante o Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao município e especialmente ao público alvo atendido apresenta-se a justificativa para **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Fomento.

IV. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto evidenciou-se a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que revela-se imperiosa visando a continuidade e qualidade do programa, especialmente por ser o COMVIVA a única organização da sociedade civil, no município de Caruaru/PE, restando portanto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas que só poderiam ser atingidas pelo COMVIVA.

Assim, em atendimento a legislação vigente o COMDICA propôs **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização direta de parceira entre o COMDICA e o COMVIVA.

Caruaru, 24 de julho de 2018

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA e Gestora do FUNDECA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax:3719-1742

**PORTARIA Nº 06 DE 30 JULHO DE 2018
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal 13.019/14 e suas modificações posteriores, e resoluções nº

34 e 37 do COMDICA, bem como deliberação esposada em Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que comporão a Comissão de Seleção para análise das propostas de financiamento apresentadas para o Edital de Chamamento Público 001/2018.

- I. Maria Adriene Ferreira Maciel
- II. José Alysson da Silva Pereira
- III. Gabryella Barbosa e Azevedo
- IV. Mário José Disnard da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Caruaru, 30 de julho de 2018.

VERÔNICA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)**

Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax:3719-1742

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2018**

A Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria nº 06 de 30 de julho de 2018, no uso de suas atribuições, em consonância ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, resolve alterar o Cronograma consignado no subitem 7.1, TABELA 2, passando a vigorar a seguinte redação:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/06/18
2.	Envio de Propostas pelas OSC's	30/06/18 a 06/08/18
3.	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	07/08/18 a 21/08/18
4.	Divulgação do resultado preliminar.	24/08/18
5.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	27/08/18 a 31/08/18
6.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/09/18 a 04/09/18
7.	Homologação e publicação do resultado da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/09/18

Os demais itens e subitens do edital permanecem inalterados.
Caruaru, em 30 de julho de 2018.

Maria Adriene Ferreira Maciel

José Alysson da Silva Pereira

Gabryella Barbosa e Azevedo

Mário José Disnard da Silva

Comissão de Seleção

**Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho
(CPNMPJVS)**

Instituído pelo Decreto Municipal nº 044, de 08 de junho de 2018

Deliberação CPNMPJVS nº 01/2018

24ª Reunião Ordinária do CPNMPJVS – Biênio 2018/2019

Aprova Projeto de Reestruturação e Equipagem do Parque Natural Municipal Prof. João Vasconcelos Sobrinho - serra dos cavalos, apresentado a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE.

O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Prof. João Vasconcelos Sobrinho, no exercício de sua competência legal, de acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, do artigo 35 da Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009, artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal nº 044, de 08 de junho de 2018, **delibera:**

Artigo Único – Manifesta-se pela aprovação do PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PROF. JOÃO VASCONCELOS SOBRINHO – Serra dos Cavalos, apresentado à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, em vista de acordo de Dação em pagamento feito com a Prefeitura Municipal de Caruaru, com anuência do Ministério Público Estadual de Pernambuco.

04 de julho de 2018.

José Alexandre Barbosa Leite
Presidente do CPNMPJVS

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br